

por objeto os SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, bem como, para ser fiscal o agente público PATRICIA APARECIDA PRIMO DE QUEIROZ , ANALISTA SUPORTE E GESTÃO ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, cujas atribuições, responsabilidades e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS – GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda ficam cientes de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2023

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Coordenador Técnico

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO DE 10-8-2023 DESIGNANDO

o Diretor da ETEC SANTA ISABEL - 219, localizada em Santa Isabel, para responder pelo Concurso Público Docente para o emprego público permanente de professor de ensino médio e técnico, veiculado pelo Edital de Abertura nº 190/01/2023, Processo nº 136.0008023/2023-40, para o componente curricular BIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM), da habilitação ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD), destinado à ETEC SUZANO - 190, localizada em Suzano. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame.

(Despacho 098/2023 – URH)

Controladoria Geral do Estado

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE nº 2, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho interinstitucional com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de aperfeiçoamento dos atos normativos relativos aos meios alternativos de resolução de conflitos e sanções alternativas, no âmbito da Administração Pública estadual.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 17 da Lei Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, c/c o artigo 30 do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, e a PROCURADORA GERAL DO ESTADO, com amparo nos artigos 2º e 3º, incisos I, II e XV, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, e CONSIDERANDO disposto no Decreto nº 67.682, de 3 de maio de 2023,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Controladoria Geral do Estado – CGE e à Procuradoria Geral do Estado – PGE, Grupo de Trabalho interinstitucional, com a finalidade de elaborar estudos e apresentar propostas de aperfeiçoamento dos atos normativos relativos aos meios alternativos de solução de conflitos e sanções alternativas, no âmbito da Administração Pública estadual.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º desta resolução será integrado por 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, sendo 2 (dois) representantes da Controladoria Geral do Estado - CGE e 2 (dois) da Procuradoria Geral do Estado – PGE.

§1º - Caberá a um dos membros representantes da CGE a coordenação do Grupo de Trabalho.

§2º - O Grupo Trabalho deverá concluir os estudos e apresentar relatório final, acompanhado das propostas de alteração ou de edição de atos normativos, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua instalação, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

§3º - O relatório final a que se refere o §2º deste artigo deverá ser apresentado ao Controlador Geral do Estado e à Procuradoria Geral do Estado.

§4º - Cabe às Cheffes de Gabinete da CGE e da PGE designar os membros do Grupo de Trabalho.

§5º - Cabe à coordenação do Grupo de Trabalho deliberar sobre a constituição de subgrupos, inclusive com a participação de agentes públicos estaduais ou especialistas convidados, com conhecimento prévio e experiência sobre o tema.

Artigo 3º - A participação no Grupo de Trabalho criado por esta resolução se dará sem prejuízo das atribuições normais de seus membros, não será remunerada e será considerada como serviço relevante, inclusive para fins de promoção na carreira de Procurador do Estado.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 009.00001027/2023-71)

Universidade de São Paulo

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

PORTARIA PRIP-0023, de 01/08/2023

A Prof.ª Dr.ª ANA LUCIA DUARTE LANNA, Pró-Reitora da Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea i, inciso II, artigo 1º da Portaria GR 6561, de 16.06.2014, delega competência ao Sr. Márcio Tavares do Nascimento, Chefe Técnico do Serviço Financeiro da PRIP e na ausência deste o Sr. Hamilton Pedrosa dos Santos, Contador, para assinar Notas de Empenho da Pró Reitoria de Inclusão e Pertencimento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua da Praça do Relógio, 109 – 1º andar – Butantã

05508-050 – São Paulo – SP – Brasil

+55 (11) 3091-2038 - +55 (11) 3091-2372

svfin.prip@usp.br

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 17/2023 - CENA/USP

PROCESSO: 23.1.00473.64.7

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CENA/USP

CONTRATADA: Beba Mais Piracicaba Distribuidora de Bebidas Ltda ME

CNPJ: 01.607.033/0001-67

OBJETO: FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 15.204,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.10

DATA DA ASSINATURA: 7 de agosto de 2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 15/2023 - CENA/USP

PROCESSO: 23.1.00447.64.6

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - CENA/USP

CONTRATADA: Confiance Gestão Ltda.

CNPJ: 32.197.716/0001-17

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE CONSULTORIA OU ACESSORIA TECNICA

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 17.350,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 1º de agosto de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Despacho do Superintendente, de 05/06/2023.

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações e autorizando a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR 6561/2014.

Unidade Interessada: Superintendência do Espaço Físico da USP.

Contratada: TQS Informática Ltda. – CNPJ 56.555.212/0001-90.

Processo: 2023.1. 420.82.9

Objeto: Aquisição de 03 e atualização de 02 Licenças de Software TQS versão 2023 – Plano Licença Eletrônica Vitalícia, para uso simultâneo nas áreas de Projetos de Engenharia da SEF – Superintendência do Espaço Físico da USP.

Valor: R\$ 164.580,00.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Comunicações e Artes

Extrato de Contrato

PROCESSO: 23.1.00816.27.7

CONTRATO Nº: 11/2023

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Marina Luizovna Nogaeva Tenorio

CNPJ: 23.571.262/0001-01

OBJETO: DIREÇÃO DE ESPETÁCULO

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

PARECER JURÍDICO: PG.P. 00922/2023, emitido pela Procuradoria Geral em 06/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 09/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.99

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 22/2023

PROCESSO: 23.1.00437.22.5

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Padaria e Mercearia Irmãos Araujo Ltda

CNPJ: 50.489.095/0001-27

OBJETO: FORNECIMENTO DE KIT LANCHE

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.800,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.26

DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 23/2023

PROCESSO: 23.1.00442.22.9

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: FABIO DE CARVALHO GATTI 39097763886

CNPJ: 32.811.552/0001-76

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARECER JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e 19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: 6.990,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.61

DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2023

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - EEL

Extrato de Termo de Convênio

Proc. 23.1.10.88.4

Convenientes: Universidade de São Paulo, FAPESP e Rezende & Rezende Franchising Ltda.

Objeto: execução do projeto "películas de contato ativo antimicrobiano para recobrimento de superfícies", no âmbito do programa PITE da FAPESP

Vigência: 48 meses

Assinatura: 08/08/23

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Extrato de Convênio

Processo USP: 2023.1.00054.16.4;

e-Convênios: 48688;

Participes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e a Universid IUAUV de Venezia (Itália)

Convênio: Convênio Acadêmico para Mobilidade Internacional

Objeto: intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições;

Vigência: 5 anos - a contar da data de assinatura;

Data da assinatura: 26/07/2023.

Extrato de Convênio

Processo USP: 2023.1.00298.16.0;

e-Convênios: 48721;

Participes: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP) e a Universidade do Minho (UMinho)

Convênio: Convênio Acadêmico Internacional para Dupla Titulação do(a) aluno(a) Liliane Gonzaga Sommermeyer, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, programa de Pós-graduação em Design com a UMinho

Data da assinatura: 10/08/2023.

MUSEU PAULISTA

PORTARIA GD Nº 19 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial Julgadora de Licitações do Museu Paulista da Universidade de São Paulo em licitações instauradas na modalidade Concorrência que tenham por objeto a concessão de uso de áreas de propriedade do Museu Paulista.

A DIRETORA DO MUSEU PAULISTA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, baixa a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Ficam designados como membros da Comissão Especial Julgadora de Licitações do Museu Paulista da Universidade de São Paulo, em licitações instauradas na modalidade Concorrência que tenham por objeto a concessão de uso de áreas de propriedade do Museu Paulista, os seguintes servidores

I- Como titulares: ALCIMAR JORGE AMBROSIO, AMÂNCIO JORGE SILVA NUNES DE OLIVEIRA, AIRTON BISPO DOS SANTOS, CARINA FARIAS DOS SANTOS e MANUEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO FILHO.

II- Como suplentes: CLAUDIA FERNANDA DAVID TOLEDO e SHIRLEY RIBEIRO DA SILVA.

Artigo 2º - A presidência da Comissão Especial Julgadora de Licitações será exercida pelo servidor MANUEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO FILHO, sendo substituído pela servidora CARINA FARIAS DOS SANTOS, em seus impedimentos.

Artigo 3º - Esta portaria vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dra. Rosaria Ono

Diretora

Museu Paulista

Universidade de São Paulo

Museu Paulista/USP Sede Administrativa T (+55 11) 2065 8011 www.mp.usp.br

Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga, São Paulo/SP, 04210-000

Museu Paulista/USP Sede Administrativa T (+55 11) 2065 8011 www.mp.usp.br

Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga, São Paulo/SP, 04210-000